

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 ∤PJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 044/2006 24/07/2006

<u>SÚMULA</u>: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal o CLUBE DE MÃES RECANTO FELIZ e define outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

- Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o CLUBE DE MÃES RECANTO FELIZ, fundado em 20/10/2005, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 07.753.103/0001-71.
- Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo de desenvolver atividade de assistência social à comunidade carente e aos trabalhadores e demais finalidades contidas no estatuto.
- Art. 3°. O CLUBE DE MÃES RECANTO FELIZ, fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.
- Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e-para o qual foi criado.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lananjeiras/do Sul, em 25 de julho de

2006.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal